



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. *2585* /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominada NEI NOGUEIRA LEMOS a atual Praça da Cyriaca no Distrito de Glicério.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em *28* de dezembro de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	<i>O Delibate</i>
Edição Nº	<i>5484</i>
Data	<i>30/12/04</i> pág. <i>05</i>
	<i>F. Alípio</i>
	S. PVIDCR